PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

PUBLICADO E AFIXADO NA SEDE DA PREFEITURA NO LOCAL DE COSTUME
Período 01/01/2025
Art. 89 Lei Orgânica Municipal
RIO VERMELHO

Maria Aparecida Benfica
Secretária Municipal de Administração e RH
Técnica em Contabilidade
Apostilada Mat 41

PORTARIA Nº 03/2025

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG), no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade da ocupação do cargo tendo em vista a suma importância como instrumento que proporciona à Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos;

Considerando a obrigatoriedade de uma prestação de serviços com economicidade, eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais através do controle de suas causas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) **SR(a). VANUSA LEAL CARVALHAIS BRAGA OLIVEIRA**, portadora do RG MG 5357664, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º: 711.911.866-87, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação a realizar movimentação bancária

em conjunto com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Fazenda, nas contas bancárias pertencentes a Educação no Município de Rio Vermelho/MG, CNPJ: 18.303.255/0001-99, além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre Prefeito e Secretário das contas do referido Fundo segundo os poderes específicos: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS; EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TOLANÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUES; SUSTAR/CONTRA – ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANFÊRENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES – PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 01 de Janeiro de 2025.

PUBLICADO E AFIXADO NO SETOR DA PREFEITURA DO LOCAL DE COSTUME
Período 01/01/2025
Art. 89 Lei Orgânica Municipal
RIO VERMELHO

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho MG

Marcus Vinicius Doyle de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Benfica
Secretária Munic. de Administração e RH
Técnica em Contabilidade
Apostilada Mat 41